

Propostas: a partir de 13/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/10/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital encontra-se no site do [comprasnet](http://www.comprasnet.gov.br) - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeira

(SIDEAC - 11/10/2016) 153061-15228-2015NE800664

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2016

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 016006/2016-36, publicada no D.O.U de 22/09/2016. Objeto: Serviço de telefonia VOIP para atender ao Campus de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora. Novo Edital: 13/10/2016 das 08h00 às 12h00 e d13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro São Pedro - JUIZ DE FORA - MG Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/10/2016, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SANDRA FARIA FABRES  
Pregoeira

(SIDEAC - 11/10/2016) 153061-15228-2015NE800664

#### ARQUIVO CENTRAL

#### EDITAL Nº 3, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Universidade Federal de Juiz de Fora - CPAD/UFJF, designado pela Portaria nº 824 de 03 de Outubro de 2011, de acordo com as Listagens de Eliminação de Documentos 01/2016-UFJF/DCF e 03/2016-UFJF/CFAP, aprovadas pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por intermédio do Ofício nº 219/2016/GABIN-AN, faz saber a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a CPAD/UFJF eliminará um total de 81.994 metros lineares de documentos relativos à Listagem 01/2016-UFJF/DCF referentes aos Códigos de Classificação: 029.21 - Missões fora da Sede. Viagens a serviço no País, correspondente aos períodos 1993/1995, 1997/1999-2004. 033.11 - Compra (inclusive compra por importação, correspondente aos períodos 1988/1990-1991/1993-1997/1999-2003. 033.21 - Compra, correspondente aos períodos 1991-2003. 052.22 - Despesa, correspondente aos períodos 1991-2000/2002. 062.11 - Compra (documentação Bibliográfica e inclusive Assinatura de Periódicos), correspondente aos períodos 1993-1994/1997-1999. 074.3 - Contas Telefônicas (Serviço Telefônico), correspondentes aos períodos 1995/1998-1999/2000/2002 e documentos relativos à Listagem 03/2016-UFJF/CFAP referentes aos Códigos de Classificação: 021.1 - Candidatos a Cargo e Emprego Públicos: Inscrição e Curriculum Vitae, correspondente ao ano de 1998. 021.2 - Exames de Seleção, correspondentes ao ano de 2004/2008. 029.5 - Salários, Vencimentos, Proventos e Remunerações, correspondente ao ano de 2006. 063.1 - Produção de Documentos, Levantamento, Fluxo, correspondente ao ano de 2007. 995 - Pedidos, Oferecimentos e Informações Diversas, referente aos anos de 1990/2003/2007. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, através de Solicitação na Central de Atendimento da UFJF, endereçado ao Presidente da CPAD/UFJF, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

ALESSANDRO DA SILVA XAVIER DE LIMA

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 21/09/2016, Entrega das Propostas: a partir de 29/09/2016, às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/10/2016, às 08h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Empresas especializadas para o fornecimento de insumos e utilidades agropecuárias.

LIDIANE FATIMA EVANGELISTA  
Diretora da Dgm

(SIDEAC - 11/10/2016) 153032-15251-2016NE800126

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Projeto FCO nº 899 Termo de Cooperação firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 por meio da Escola de Engenharia e a Fundação Christiano Ottoni - FCO, CNPJ/MF nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Visa implementação e funcionamento do projeto SEMMAP - Semana Prof. Marcos Pinotti de Engenharia Mecânica. Início da vigência: 04 de outubro de 2016. Fim de Vigência: 03 de agosto de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Alessandro Fernandes Moreira - Diretor da Escola de Engenharia/UFMG, Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor Presidente da FCO.

#### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016 UASG 153254

Processo: 23072044661201674. Objeto: Registro de Preços e sua posterior implementação para aquisição parcelada de Mobiliários, destinados às Unidades/Orgãos da UFMG. Total de Itens Licitados: 00092. Edital: 13/10/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Antonio Carlos 6627 - Campus Pampulha Campus Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-05-26-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153254-05-26-2016). Entrega das Propostas: a partir de 13/10/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 25/10/2016 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital será disponibilizado no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e na página eletrônica: [www.ufmg.br/dlo/compras](http://www.ufmg.br/dlo/compras) - compras em andamento

MARGARETE MARIA PARREIRAS  
Diretora da Dicomp/dlo/ufmg

(SIDEAC - 11/10/2016) 153254-15229-2016NE800285

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE PENALIDADE

A Comissão de Penalidade DECIDE aplicar a penalidade atribuída à empresa Prosel Indústria e Comércio Ltda, processo nº 23072.046430/2013-52, PE 54/2013, multa de 20% pela inexecução do objeto, perfazendo um total de R\$ 67,84 (sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Desta forma fica a empresa intimada, para que facultativamente apresente recurso Administrativo em face da decisão acima prolatada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Em 5 de maio de 2015.

RUTE MARIA DE PAULA MARTINS  
Presidente da Comissão

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

#### EDITAIS DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO GRUPO DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 527 - Unidade: Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento: Morfologia  
Área de Conhecimento: Anatomia Humana e Neuroanatomia  
Edital nº: 401 de 19/07/2016, publicado no DOU em 21/07/2016  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Samyra Maria dos Santos Nassif Lacerda  
2º lugar: Rosária Dias Aires  
3º lugar: Julliane Vasconcelos Joviano dos Santos  
4º lugar: Roberta Maria Drumond Furtado Bossi Fonseca  
Data de Homologação Interna: 08/09/2016

Nº 535 - Unidade: Faculdade de Odontologia  
Departamento: Odontopediatria e Ortodontia  
Área de Conhecimento: Ortodontia  
Edital nº: 438 de 19/08/2016, publicado no DOU em 22/08/2016  
Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 20 horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Esdras de Campos França  
Data de Homologação Interna: 04/10/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAIS DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 528 - prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Entomologia Florestal e Manejo Integrado de Pragas Florestais, realizado nos termos do Edital nº 117, de 09/02/2015, publicado no DOU de 10/02/2015, Seção 3, páginas 49 a 51, e homologado pelo Edital nº 721, de 10/11/2015, publicado no DOU de 11/11/2015, Seção 3, página 62, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

Nº 529 - prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Gestão e controle de qualidade e desenvolvimento de novos produtos na indústria de alimentos, realizado nos termos do Edital nº 398, de 21/05/2015, publicado no DOU de 22/05/2015, Seção 3, páginas 64 a 66, e homologado pelo Edital nº 720, de 10/11/2015, publicado no DOU de 11/11/2015, Seção 3, página 62, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

Nº 530 - prorrogar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12/11/2016, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo na Classe A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, regime de trabalho Dedicção Exclusiva, destinada ao INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, na área de conhecimento: Tecnologia de Produção de Alimentos de Origem Animal e Vegetal, realizado nos termos do Edital nº 358, de 06/05/2015, publicado no DOU de 07/05/2015, Seção 3, páginas 63 a 65, e homologado pelo Edital nº 724, de 10/11/2015, publicado no DOU de 11/11/2015, Seção 3, página 63, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAIS DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 531 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Perícias, Licenciamento, Certificação e Segurança do Trabalho Florestal  
Edital: nº 256, de 05/05/2016, publicado no DOU de 06/05/2016.  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Stanley Schettino  
2º lugar: Lílian Daniel Pereira  
Data de Homologação Interna: 23/09/2016

Nº 532 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Gestão e Projetos de Indústria de Alimentos  
Edital: nº 257, de 05/05/2016, publicado no DOU de 06/05/2016.  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Adjunto A  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Fausto Makishi  
Data de Homologação Interna: 19/08/2016

Nº 536 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias  
Área de Conhecimento: Administração Orçamentária e Contabilidade de Custos  
Edital: nº 286, de 17/05/2016, publicado no DOU de 18/05/2016.  
Vagas: 01 (uma)  
Classe: A  
Denominação: Professor Assistente A  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Roberto Silva da Penha  
2º lugar: Gustavo Tomaz de Almeida  
Data de Homologação Interna: 23/09/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 533, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola de Engenharia. DEPARTAMENTO: Engenharia Química. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Análises Químicas Instrumentais, Operações e Processos da Indústria Química. TITULAÇÃO: Graduação em Engenharia Química ou Química, com Mestrado em Engenharia. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:00 às 15:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.



1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículo vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.008,68 (quatro mil e oito reais e sessenta e oito centavos). Caso o professor possua o título de Doutor, será de R\$ 5.426,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

#### EDITAL Nº 534, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, e suas alterações, e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A, Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GEOTECNIA da ESCOLA DE ENGENHARIA, de acordo com a seguinte discriminação:

#### 1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e

atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

#### Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

|   |  |
|---|--|
| Número de vaga(s)   | 01 (uma)   |
| Área de conhecimento  | Mecânica das Rochas, Geologia de Engenharia e Mecânica dos Solos   |
| Regime de trabalho  | Dedicação Exclusiva  |
| Titulação   | Doutorado em Geotecnia ou áreas afins  |
| Perfil desejado do candidato  | Experiência profissional e/ou didática na área do concurso   |
| Inscrição   | Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital.<br>Endereço: Secretaria Geral da Escola de Engenharia da UFMG<br>Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 - Bloco 1 - Sala 1505 - Pampulha - Belo Horizonte - MG - CEP 31.270-901<br>Horário: Das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis.<br>Contato: Telefone(s): (31) 3409-1893<br>Correio eletrônico: secgeral@eng.ufmg.br |
| Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s), quando for o caso, e demais informações do Concurso | www.eng.ufmg.br  |
| Tipos de prova  | Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.   |
| Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas                                    | De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.  |

#### 2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

| Vencimento básico (R\$) | Titulação | Retribuição por Titulação (R\$) | Remuneração (R\$) |
|-------------------------|-----------|---------------------------------|-------------------|
| 4.234,77                | Doutorado | 4.879,90                        | 9.114,67          |

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229, Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;

b) Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);

c) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;

d) Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);

e) Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;

f) Sete cópias do "currículo vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

#### 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5.5. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado oficialmente até dois dias úteis após o término do período previsto para o pedido de isenção, por e-mail dirigido ao candidato interessado.

5.6. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o disposto no item 4 deste Edital.

#### 6. DO INÍCIO DO CONCURSO

6.1. O início do Concurso está indicado no Quadro 1 deste Edital.

6.2. Os candidatos serão convocados para a realização das provas, pessoalmente e por Edital, a ser fixado em quadro de avisos da Unidade, com antecedência mínima de quinze dias.

6.3. Será encaminhada a cada um dos candidatos inscritos, juntamente com a convocação pessoal, cópia da Portaria do Diretor da Unidade, designando os membros da Comissão Examinadora, cujos nomes serão previamente divulgados, como determinado no parágrafo único do artigo 12 da Resolução Complementar nº 02/2013, bem como cópia de eventual Portaria em que se especifiquem alterações na composição da referida Comissão.

6.4. De acordo com a Ação Civil Pública nº 69678-37.2010.4.01.3800 estão impedidos de participar da Comissão Examinadora integrantes que mantenham ou tenham mantido, no interregno de 05 (cinco) anos anteriores à publicação deste Edital, vínculo de natureza acadêmica, em nível de pós-graduação, com os candidatos inscritos.

6.5. O membro da Comissão Examinadora que se enquadre no disposto no item anterior deverá declarar-se impedido devendo a substituição ser determinada pelo Diretor da Unidade.

6.6. A não observância ao disposto nos itens 6.4 e 6.5 implicará na nulidade do presente concurso, em qualquer fase que este se encontre.

6.7. Considera-se convocação pessoal a que for encaminhada, com comprovante de postagem, para o endereço fornecido pelo candidato, no ato da inscrição.

6.8. O Concurso será iniciado mediante sessão pública de instalação da Comissão Examinadora, presidida pelo Chefe do Departamento ou autoridade competente.

6.9. Na sessão de instalação, a Comissão Examinadora:

I- escolherá seu Presidente, o qual escolherá o seu secretário, dentre os membros que a compõem;

II- apurará a presença dos candidatos em lista própria, mediante coleta de assinaturas;

III- sorteará a ordem de participação dos candidatos nas provas, cuja realização não seja simultânea, ressalvado o disposto no artigo 34 da Resolução Complementar nº 02/2013.

6.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

6.11. O não comparecimento do candidato na sessão de abertura determinará sua eliminação do Concurso.

6.12. Após instalada, a Comissão Examinadora estabelecerá o cronograma, o tempo destinado a cada prova, a ordem das provas, fixando o dia, a hora e o local de sua realização, e divulgará tais informações na entrada do local da instalação, disponível ao conhecimento do público.